

seguinte redação:



DELIBERAÇÃO CSDP Nº 025, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Deliberação CSDP nº 019/2023 — Estabelece regras para a realização do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o deliberado na 6ª Reunião Ordinária de 2023;

DELIBERA

Art. 1º. O art. 19, §5º da Deliberação CSDP 019/2023 passa a contar com a

Art. 19
§5°. Serão somadas as pontuações obtidas nas provas da primeira e da segunda fase do certame, sendo considerados classificados para a terceira fase do concurso os 110 (cento e dez) melhores colocados na lista de ampla concorrência, os 60 (sessenta) melhores colocados entre os/as inscritos/as na reserva de vagas para candidatos/as negros/as, os 20 (vinte) melhores colocados entre os/as inscritos/as na reserva de vagas para candidatos/as PCD, os 6 (seis) melhores colocados entre os/as inscritos/as na reserva de vagas para candidatos/as indígenas e os 4 (quatro) melhores colocados entre os/as inscritos/as.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ





 $\label{locumento:documento:Deliberacao025AlteraaDelib.019_2023RegulamentoVConcurso.docx.pdf. \\$

Assinatura Qualificada realizada por: Andre Ribeiro Giamberardino em 17/08/2023 15:54.

Inserido ao protocolo **20.435.630-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 17/08/2023 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.